



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-RS

Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
Telefone: 51 3248-2133, - <http://www.agricultura.gov.br>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO/RS E A
EMPRESA ADSERVI -
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, sediada na Rua Gerônico Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros, CEP 88.117-290, em São José-SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tacio Cezar Neves de Miranda, portadora da Carteira de Identidade nº 7.299.105-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 070.473.269-60, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, processo **LFDA/RS 21043.000566/2018-42**, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **03/09/2019 a 02/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ressalva-se eventual direito da CONTRATADA à repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 83.841,84 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE800006

CLÁUSULA QUARTA – Como garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Garantia do contrato inicial, a CONTRATADA , quando da assinatura deste instrumento, prestará a garantia no valor de **R\$ 4.192,09 (quatro mil cento e noventa e dois reais e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total.

CLÁUSULA QUINTA - A garantia de execução do contrato prestada nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

Parágrafo único. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Tacio Cezar Neves de Miranda	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, Usuário Externo, em 28/08/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Chefe de Serviço, em



28/08/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 29/08/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Agente Administrativo**, em 29/08/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8283685** e o código CRC **61929D6D**.

4.7 O candidato que desejar renunciar a sua classificação e passar a posicionarse em último lugar na lista dos aprovados por cargo/área deverá preencher o respectivo formulário, conforme modelo disponível no link de matrícula, no período de que trata o subitem 3.1 deste edital.

4.7.1 O candidato que optar pelo final de lista declara, automaticamente, estar ciente de que não há garantia de ser convocado para eventual futura turma do Curso de Formação.

4.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFI, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do CPF e do documento de identidade.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No dia do credenciamento e durante todo o CFI, os alunos deverão comparecer em traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata para alunos do sexo masculino, exceto quando prevista outra vestimenta.

5.1.1 Para os cargos de Oficial de Inteligência e Agente de Inteligência, haverá aulas curriculares de educação física, sendo obrigatório o uso de camiseta de mangas longas, curtas ou sem mangas na cor branca; calção, bermuda, short ou calças do tipo legging, capri, ballarina ou moletom comprido na cor preta ou azul; calcado tipo tênis; calção de banho (sunga) ou maiô atlético na cor preta ou azul, para uso nas piscinas.

5.2 O edital de convocação para a matrícula no CFI - segunda turma, em segunda chamada, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/abin_17, na data provável de 5 de setembro de 2019.

VALDIR MIGUEL LANGBECK SOARES

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130027

Número do Contrato: 2/2018.

Processo: 21006000177201863.

PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Valor Total: R\$43.500,70. Fonte: 100000000 - 2019NE800255. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 130027-00001-2019NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 130100

Processo: 21008000234/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, obsoletos e anti-econômicos pertencentes ao patrimônio da Superintendência Federal de Agricultura na Amapá-SFA/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os itens a serem leiloados pertencem ao acervo da SFA/AP localizados em sua sede, em Macapá/AP. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/08/2019 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Tiradentes, 469 - Centro, Centro - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130100-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

AECIO FLAVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO
Pregoeiro

(SICON - 29/08/2019) 130100-00001-2019NE800013

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL N° 2/2019

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal em Goiás - SIPOV/DDA/SFA-GO no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas pela Portaria MAPA 561, de 11 de abril de 2018, e de acordo com o artigo 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa física ou jurídica, abaixo identificada, a COMPARER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Goiás - SFA/GO, em (Goiânia/GO), no dia 05/09/2019, para tomar conhecimento do JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA de 19/12/2018, referente ao processo nº 21020.000321/2017-01 que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994.

Após o prazo de 20 (VINTE) dias contados da data de comparecimento determinada neste edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Goiás - SFA/GO

Endereço: Praça Cívica, nº 100, Centro, Goiânia-GO

Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-GO (5º andar)

Telefone: (62) 3221-7298

Data em que deve comparecer : 05/09/2019

Horário: 09:00h

INTIMADO: FIT COCO GYN LTDA ME

CNPJ (ou CPF) nº: 26.475.317/0001-78

Data da Afixação no mural: De 05/09/2019 a 12/09/2019

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 130070

Processo: 21034009064201977. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, sem adicional de insalubridade, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos para SFA-PR, em Curitiba/PR.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua José Veríssimo Nº 420, Tarumã - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130070-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital..

GUILHERME BIRON BURGARDT
Pregoeiro

(SICAGnet - 29/08/2019) 130070-00001-2019NE000006

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 561, de 11/04/2018, publicada no DOU de 13/04/2018,, e em conformidade com o disposto no com o Art. 112 do Anexo do Decreto nº 5053, de 22/04/2004, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

AGRORURAL BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, CNPJ 26.387.190/0001-35, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado pela UTRA-SIP/SFA-SP em 28/09/2018, através do Auto de Infração n.º SEFIP-PV/SFA-SP 018/2018 (processo 21052.019864/2018-05).

Eclarecemos que Vossas Senhorias têm o prazo máximo de 15 dias, para encaminhar a defesa por escrito a Superintendência Federal de Agricultura em São Paulo, situada a Rua Treze de Maio, 1558 - 5º andar (Produtos Veterinários) - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01327-002.

A defesa deve ser entregue em documentação original, e a pessoa física que assinar os documentos, ainda que seja o seu advogado, responsável técnico, gerente, contador ou outro representante, deve reconhecer firma e estar investida de poderes para representá-la, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, tais como procuração e contrato social (cópia autenticada), dentre outras formalidades legais. Não havendo tal cumprimento, lavrar-se-á o termo de revelia. O prazo é contado a partir do 5º (quinto) dia da data da publicação do edital.

Após o encaminhamento da defesa ou requerimento de análise pericial, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Federal competente da SFA/SP e sua empresa será informada das decisões tomadas.

DANILO TADASHI TAGAMI KAMIMURA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 14/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Adonex Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 28; Check Points Brasil Soluções Diagnósticas, item 27; Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, item 23; Life Technologies Brasil Comércio e Indústria, itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31; Sigma Aldrich Brasil Ltda, itens 8, 10.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDE - 29/08/2019) 130102-00001-2019NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 130058

Processo: 21181000065201962. Objeto: Prestação de serviços continuados de Manutenção preventiva, corretiva, ajustes e calibração em anemômetro, contador de partículas, multitemidor, supertermômetro, calibrador de temperatura, calibrador de pressão, calibrador universal, com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG e Unidades Externas pertencentes. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 30/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FABIO DE ALMEIDA MORAIS
Chefe do Serviço de Compras
Substituto

(SICAGnet - 29/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 21043000566201842.

DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04970088000125. Contratado : PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE -SERVICOS - EIRELI. Objeto: Nos termos da cláusula segunda - vigência do contrato, prorroga-se o prazo de validade para o período de 03/09/2019 a 02/09/2020. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020. Valor Total: R\$163.468,80. Fone: 100000000 - 2019NE800352. Data de Assinatura: 28/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 17/2018.
Processo: 21043000566201842.

PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSEQUI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Nos termos da cláusula segunda - vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência desse para o período de 03/09/2019 a 02/09/2020. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020. Valor Total: R\$83.841,84. Fonte: 100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 23/2015.
Processo: 21043001005201780.

PREGÃO SISPP Nº 13/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05157606000159. Contratado : RS MEDICA LTDA - .Objeto: Nos termos da cláusula segunda - vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 21/09/2019 a 20/09/2020. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93. Vigência: 21/09/2019 a 20/09/2020. Valor Total: R\$732.488,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800053 Fonte: 100000000 - 2019NE800077. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 21/2014.

Processo: 21043000389201471.

PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09526473000100. Contratado : CLICK SERVICOS ESPECIALIZADOS DE -MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: Por acordo entre as partes, a partir de31/08/2019 fica suprimido 01 (um) posto de trabalho referente ao item 01 do contrato, Auxiliar de Lavanderia, no valor mensal de R\$ 3.759,03 totalizando um valor de supressão de R\$ 4.385,54 valor calculado a partir de 01/09/2019 até otérmino do contrato (05/10/2019), equivalente a 97,72 % do valor atual do item. Fundamento Legal: Inciso II, Parágrafo Segundo, Art. 65, Lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2019 a 05/10/2019. Valor Total: R\$4.385,54. Fonte: 100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 28/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 130103-00001-2019NE800032

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Concessão nº 01/2019

CONTRATANTE: Serviço Florestal Brasileiro

CONTRATADA: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 10.372.884/0001-69

OBJETO: Outorga do direito de praticar o manejo florestal sustentável voltado à exploração de produtos e serviços florestais na Unidade de Manejo Florestal (UMF) IV, localizada na Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia.

PROCESSO: 02209.000993/2019-27

PERÍODO: 40 (quarenta) anos

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 130149

Processo: 02200000682201968 . Objeto: Contratação dos serviços continuados de Publicidade Legal de matérias do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) por meio da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Publicidade legal deste Serviço Florestal Brasileiro deve ser atribuída à EBC conforme estabelecido no Decreto nº 6555/08 declaração de Inexigibilidade em 28/08/2019. CLAUDIA PEREIRA CUNHA. Diretora. Ratificação em 28/08/2019. VALDIR COLATTO. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 125.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECA - 29/08/2019) 130005-22000-2019NE800121

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL Nº 408, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Notificação de Lançamento, Cobrança da Taxa de Serviços Cadastrais e Emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, VIA INTERNET, DO EXERCÍCIO 2019.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, torna público, para conhecimento dos titulares e possuidores a qualquer título de imóveis rurais, que a Taxa de Serviços Cadastrais relativa ao exercício de 2019 será lançada, e disponibilizada via Internet, em 02/09/2019, por meio do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, conforme disposto a seguir:

a) Para a emissão do CCIR, o titular do imóvel rural deverá acessar por meio dos endereços eletrônicos www.incri.gov.br ou www.cadastrorural.gov.br e acionar o banner Emissão do CCIR do exercício 2019, onde, a partir do preenchimento de dados de identificação, obterá o CCIR em formato PDF, que deverá ser impresso pela opção Arquivo/Imprimir; o CCIR também poderá ser acessado através dos dispositivos móveis disponível no Google Play ou App Store para instalação.

b) Caso o imóvel rural possua algum tipo de impedimento para a emissão, o CCIR não estará disponível para impressão. Diante deste fato, o titular do imóvel deverá se dirigir às Unidades Municipais de Cadastroamento - UMC, vinculadas às Prefeituras Municipais, às Unidades Avançadas do INCRA ou às Salas da Cidadania das Superintendências Regionais do INCRA, a fim de receber orientações para resolução da pendência existente;

c) O CCIR não será enviado pelos Correios para o endereço de correspondência do titular;

d) A emissão do CCIR é gratuita;

e) O CCIR do exercício 2019 substitui o CCIR do exercício 2018;

f) O CCIR só é válido com a quitação da Taxa de Serviços Cadastrais, através da Guia de Recolhimento da União - GRU;

g) O CCIR do exercício 2019 contém valores de débitos da Taxa de Serviços Cadastrais referentes a exercícios anteriores, caso existam;

h) O vencimento da Taxa de Serviços Cadastrais, referente ao exercício 2019, será 30 (trinta) dias após a data de lançamento, ficando os débitos não pagos sujeitos à cobrança de multa e juros de mora, em consonância com a Lei nº 8.022/1990;

i) Se a quitação da Taxa de Serviços Cadastrais não ocorrer até a data do vencimento, o titular do imóvel deverá emitir 2ª via do CCIR, que conterá os valores de multa e juros calculados pelo sistema, com alerta para nova data de vencimento;

j) A quitação dos valores correspondentes à Taxa de Serviços Cadastrais deverá ser efetuada na rede de atendimento do Banco do Brasil;

k) Informações complementares sobre o assunto poderão ser obtidas nas Unidades Municipais de Cadastroamento - UMC, vinculadas às Prefeituras Municipais, nas Unidades Avançadas do INCRA e nas Salas da Cidadania das Superintendências Regionais do INCRA;

l) Este Edital está disponível nos endereços eletrônicos www.incri.gov.br e www.cadastrorural.gov.br;

m) Cópias deste Edital serão enviadas às Prefeituras Municipais e a outras entidades ligadas ao meio rural para fixação em local próprio à divulgação.

JOÃO CARLOS DE JESUS CORRÉA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2019

Processo 54000.039993/2019-57

CNPJ Concedente: 00.375.972/0004-03

Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CNPJ Convenente 07.615.750/0001-17

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Objeto: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de ações de Manutenção do SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no parágrafo § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2019

Processo 54000.040159/2019-12

CNPJ Concedente: 00.375.972/0004-03

Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CNPJ Convenente 07.731.102/0001-26

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBÚ

Objeto: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de ações de Manutenção do SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no parágrafo § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2019

Processo 54000.040065/2019-35

CNPJ Concedente: 00.375.972/0004-03

Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CNPJ Convenente 10.462.497/0001-13

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Objeto: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de ações de Manutenção do SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no parágrafo § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

UNIDADE AVANÇADA EM IMPERATRIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 133085

Número do Contrato: 3/2015.

Processo: 54234000225201455.

PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 08655788000186. Contratado : BENEFICIO CERTO LTDA - .Objeto: Quarto termo aditivo do contrato 03/2015, de prestação de serviços continuados de instalações, manutenções de ar condicionados, com fornecimento de peças e mão de obra. Celebradoentre o INCRA/Unidade Avançada de Imperatriz ea empresa Hidron comércio e serviços Itda. período de 03.09.2019 a 09.09.2010. Pregão eletrônico nº 02/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020. Data de Assinatura: 20/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 133085-37201-2019NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 133085

Número do Contrato: 2/2016.

Processo: 54230001863201695.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 10325416000133. Contratado : SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Oitavo termo aditivo do contrato 02/2016 de prestação de serviços continuados de mão -de-obra terceirizada do auxiliar de apoio administrativo nessa unidade. Celebrado entre o INCRA/Unidade Avançada de Imperatriz e a empresa Supritech Soluções corporativa Itda. Período de 05.09.2019 a 04.09.2020. ne 2019/800010. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2020. Data de Assinatura: 13/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 133085-37201-2019NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Cessão de Direito Real de Uso, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ nº 00.375.972/0016-47, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88, Projeto de Assentamento Fica Faca, que tem por objeto: 1 - DO OBJETO: 1.1 - Cláusula Primeira: - A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito Real de Uso, para a Perfuração de Poço Artesiano e chafariz 2, área de captação e sistema de abastecimento de água, com a área de 16,00 m² (dezesseis metros quadrados), e a seguinte descrição do perímetro Frente: com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros, Lado Direito: com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros, Fundo; com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros e Lado Esquerdo: com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros, de coordenadas central 54°58'37,75"W e 15°00'18,74"S. Conforme responsabilidade técnica de Saulo Nakamura - Engenheiro Civil - CREA - SP 69469716. 1.2 - Cláusula Segunda: - O imóvel ora cedidos está inserido na área comunitária, do projeto de assentamento, com matrícula e registrado sob o nº R-4 24.750, nome do CEDENTE, no 6º Ofício do Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Processo 54000.091036/2019-31.

